



=LEI COMPLEMENTAR Nº 1.347, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018=

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder cesta natalina aos agentes públicos do Município de Paracambi"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder cesta natalina a todos os agentes públicos.

§ 1º Na distribuição do auxílio não haverá distinção entre cargos, empregos ou funções, sendo concedido igual benefício a todos os agentes públicos.

§ 2º Mediante regulamento, o Executivo poderá criar critérios objetivos de assiduidade e/ou desempenho que justifique a concessão ou não do auxílio.

Art. 2º - O referido auxílio será concedido no mês de dezembro e para os agentes com vínculo ativo no referido mês, em prestação *in natura*.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir a abrir créditos adicionais eventualmente necessários para a execução da presente lei, inclusive com criação de ações e elementos de despesas específicos, independentemente do percentual previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2018.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
13 DEZ 2018